



Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

RESOLUÇÃO CEAS Nº 05, de 25 de abril de 2022.

Dispõe sobre ampliação do prazo para os municípios apresentarem o Plano Municipal de Assistência Social e a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício 2021.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, em reunião extraordinária realizada 25 de abril de 2022, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Artigo 1º do Regimento Interno do CEAS.

CONSIDERANDO deliberação em reunião extraordinária ocorrida no dia 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do prazo limite para apresentação do Plano Municipal de Assistência Social, bem como da prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual referente ao exercício 2021 de 30 de abril de 2022 para 30 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudionor da Silva Araújo
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

